



Prefeitura Municipal de Pato Branco

PUBLICADO EM
ES n.º 1204 de 12/12/1995

LEI N.º 1.406

Data: 08 de dezembro de 1995.

SÚMULA: Autoriza o Executivo Municipal celebrar convênio com a Secretaria de Estado do Esporte e Turismo.

A Câmara Municipal de Pato Branco, Estado do Paraná, decretou e eu Prefeito Municipal, sanciono a seguinte lei:

Art. 1º – Fica autorizado o Executivo Municipal celebrar convênio com a Secretaria de Estado do Esporte e Turismo, para construção de uma quadra polivalente no Bairro São João, destinada à prática de esportes, lazer e recreação.

Art. 2º – Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Esta Lei decorre de Projeto de Lei de iniciativa dos Vereadores, Hélio Domingos Picolo, Nereu Faustino Ceni, Cilmar Francisco Pastorello e Gilson Marcondes.

Gabinete do Prefeito Municipal de Pato Branco, em 08 de dezembro de 1995.


Delvino Longhi
PREFEITO MUNICIPAL